

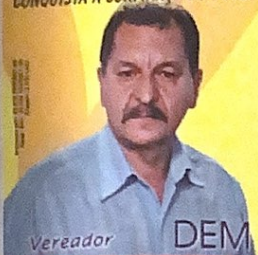


# folha Popular

QUINTA-FEIRA, 02 de OUTUBRO de 2008

ANO XXIII - Nº 2166 R\$ 1,80

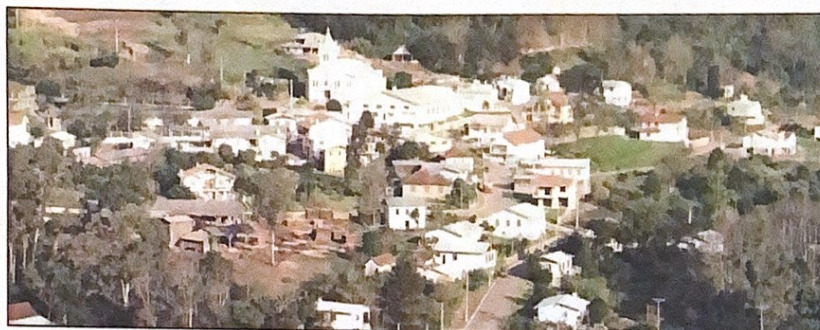
**25111**  
É ATRAVÉS DO TRABALHO QUE SE  
CONQUISTA A CONFIANÇA DO POVO!



Vereador DEM  
**FERRARI**

## Família relata drama do abigeato

Passado o impacto da perda de oito vacas leiteiras, furtadas e carneadas por ladrões de gado, a família de Arno Schneider, em Linha Wink, Teutônia, espera o esclarecimento do episódio e aguarda por ajuda de entidades ligadas ao setor.  
**Página 12**



FAZER MAIS POR TEUTÔNIA É POSSÍVEL



**Peecky**  
PARA VEREADOR  
**13000**

Silveira Prefeito - Brandão Vice - Coligação Todos por Teutônia II

PARA VEREADOR



**Vote Beti**  
**11777**

Renato 11  
Renova Teutônia

A PEDIDO

Vereador **Jô** 45.215  
onatan Brönstrup

**RENOVAR COM RESPONSABILIDADE**

PREFEITO VICE  
Renato Ariberto 11 Renova Teutônia  
PP - PSDB PMDB - PPS

Nesta **SEXTA-FEIRA** Início 23:30h



**03/10/2008** Atendendo a pedidos

**Banda Mercosul**  
e **Elytte Schow**

com toda a sua estrutura de som e luz

+ **DIGITAL DANCE** + **DJ Maninho**

ESTACIONAMENTO FECHADO / CAMAROTES / AMBIENTE CLIMATIZADO  
Lotações com ajuda de custo. Informações: 9662-8903 com Nene. [www.flacheventos.com.br](http://www.flacheventos.com.br)

Boa Vista do Sul

**Cidade festeja 13 anos**

Eventos serão durante todo o mês de outubro e começam com a Feira do Livro, terça e quarta-feira da próxima semana.

**Página 10**

A PEDIDO

PREFEITO VICE  
**Renato Ariberto** 11



Renova Teutônia  
PP - PSDB PMDB - PPS

PARA VEREADORA

**Profª Juçara**

**45000**

PREFEITO VICE  
Renato Ariberto 11 Renova Teutônia  
PP - PSDB PMDB - PPS

## OPINIÃO

### Espetáculo imperdível

Estamos chegando ao ápice de mais uma campanha eleitoral. Os derradeiros dias da campanha política. Vê-se toda a agitação nas cidades. Altofalantes inundam as ruas, as casas, nossos ouvidos, surpreendendo-nos a cantarolar as canções dos candidatos, tal a frequência com que passam em nossas ruas, impregnando em nossas mentes, o nome daqueles que estão a concorrer uma vaga no ordenamento municipal. Centenas de militantes dos partidos, percorrem o Município, visitam as casas, milhares de santinhos são distribuídos. É uma festa constante, bandeiras que tremulam nos carros, nas casas, nas mãos das pessoas. Os corações pulsam fortes. Uma adrenalina inexplicável, para aqueles, em cujas veias corre o sangue político.

Em final de campanha, os comícios juntam cada vez mais gente, os discursos ficam cada vez mais inflamados e o povo aplaude, grita, canta, agita bandeiras, se abraça.

É um espetáculo imperdível! É um verdadeiro exercício da democracia, cada qual escolhendo e apoiando quem julga mais competente. É um valioso momento na vida do cidadão, através da escolha livre e secreta, de seus representantes.

Para os idealistas e os homens de bem, aqueles que fazem da política um instrumento para a realização do bem comum, indiscutivelmente, este momento sublima a existência do seu ser. O exercício de mandato popular é, apesar de tudo, dos dissabores, das incompreensões, da maledicência, do ódio, da raiva de muitos, gratificante.

A vontade política de um povo é fruto de longo amadurecimento, de experiências, de fracassos, de frustrações, de vitórias, mas sempre cheio de esperanças. Envolve uma vida de luta, de combate, de doação, dedicação, sacrifício e profunda coerência doutrinária.

Quando sai o resultado da eleição, com a publicação da lista dos candidatos do partido, escolhidos para os devidos cargos, o grito da vitória salta das gargantas daqueles que ao longo da campanha assumiram, com vigor e entusiasmo, suas candidaturas.

Despontam as festas, passeatas, conclamações, discursos e bandeiras, nas mãos vibrantes dos seus companheiros. Foguetes a repipocar no ar, e o povo, entre lágrimas e sorrisos, se abraçam nas ruas, nas praças, nos bares, permitindo-se chorar em público e no ombro dos amigos, por viver mais uma das ímpares emoções de suas vidas e eternizando mais esse notável e inesquecível momento.

Esse é o momento mais lindo e gratificante da vida pública do cidadão: tomar conhecimento dos resultados finais do pleito e ver o seu nome consagrado pela vontade do povo.

Nossas homenagens a estes grandes homens e mulheres públicas, que, com vigor e determinação, vencem todos os obstáculos que se apresentam, e tornam-se, a final, os grandes vencedores, os líderes, os expoentes e os nomes mais expressivos da vida pública e política da nossa sociedade.

Que Deus ilumine seus caminhos, para que possam dar o melhor de si, para o seu povo, que os elegeu e que neles depositam toda sua confiança e esperança.

Leda Follmer  
Advogada



Leda Follmer

# ELEIÇÕES 2008

Voto Popular

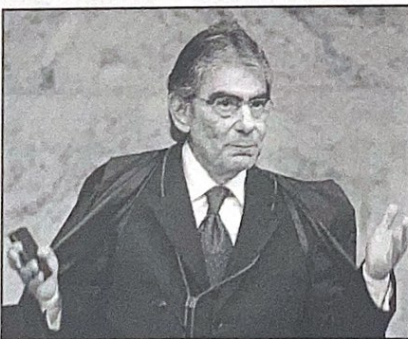
## TSE: candidato que recorre contra a negativa de registro assume risco de campanha

**É** de responsabilidade do próprio candidato, partido ou coligação o prosseguimento na campanha eleitoral, caso tenha recorrido de decisão que negou seu registro de candidatura. O artigo 43 da Resolução 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permite que ele continue em campanha, mesmo com o registro rejeitado, enquanto a questão estiver sub judice, ou seja, enquanto o recurso estiver em tramitação.

Já a Resolução 22.718, em seu artigo 16, estabelece que durante esse período o candidato poderá manter todas suas atividades de campanha, inclusive a participação no horário destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.

O partido ou a coligação pode substituir por outro o candidato que teve seu registro rejeitado ou prosseguir com o mesmo na campanha, desde que assuma o risco de aguardar posterior decisão judicial que confirme ou não a candidatura.

A substituição de candidato a prefeito pode ser feita até a véspera das eleições desde que dentro do prazo de 10 dias da decisão que indeferiu o seu registro. Já a substituição de candidato a vereador deve ser feita até 60 dias antes das eleições.



Presidente do TSE, Carlos Ayres Britto, reforça que candidatos e coligações são responsáveis pela decisão de seguir com a campanha

### Vereadores

A Resolução 22.172 em seu artigo 152 estabelece que para as eleições proporcionais, de vereadores, se o registro foi rejeitado antes da eleição e confirmado em última instância, os votos conferidos ao candidato devem ser anulados.

Já no caso em que a cassação do registro ocorre após as eleições, os votos recebidos pelo candidato contarão para a legenda, ou seja, o partido político ao qual ele é filiado receberá os votos.

Essa hipótese vale também para os casos em que o candidato obteve liminar para concorrer e depois teve a decisão modificada, sendo negado registro.

### Prefeitos

Com relação às eleições majoritárias, o candidato a prefeito que perder o registro, dá lugar ao segundo colocado, que assume o cargo. Se o candidato eleito teve 50% mais um dos votos válidos e, em última instância, ficar decidido que ele não poderia ter se candidatado, os votos são anulados e é convocada nova eleição. (Fonte: TSE)



Volume de processos no TSE é enorme

## Eleitores podem denunciar irregularidades

A Justiça Eleitoral conta com a participação dos eleitores no combate às irregularidades cometidas por candidatos durante a campanha. Os Tribunais Regionais de cada estado têm canais de comunicação para receber denúncias de propaganda irregular ou qualquer outro crime eleitoral como compra de votos, propaganda em outdoor, realização de showmícios, entre outros.

Os eleitores podem denunciar pelo telefone ou pela internet na página de cada Tribunal Regional. Na internet, basta clicar em Denúncia online e preencher um formulário com as informações.

O objetivo dos tribunais é o de coltir práticas irregulares. No caso da propaganda, o formulário deve ser preenchido com a indicação do local, conteúdo e os nomes dos candidatos ou partidos políticos. A pessoa que denuncia deve se identificar, mas

seus dados serão protegidos pela Justiça Eleitoral e não constarão no processo de apuração do ocorrido.

Quando a denúncia é feita, o sistema encaminha as informações, automaticamente, ao Juízo Eleitoral do município em que foi realizada a propaganda, de acordo com as informações prestadas pelo denunciante. Além disso, quem faz a denúncia pode acompanhar o andamento da investigação informando o número da ocorrência. As multas para candidatos que cometerem crimes eleitorais variam de R\$ 2.000 a R\$ 53.205.

### Como denunciar no Rio Grande do Sul

Rio Grande do Sul - (51) 3295 1054 ou 3224 3564  
Site do Tribunal Regional Eleitoral ([www.tre-rs.gov.br](http://www.tre-rs.gov.br))